



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.627, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

(Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 04.09.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para **INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB 2017**, com a seguinte classificação institucional:

02. PODER EXECUTIVO.

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2043. PAB FIXO

3.3.90.30 FR 05 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Para atender a despesa mencionada no Art. 1º da presente Lei, fica apontado como recursos o excesso de arrecadação que se verificará no exercício de 2017, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente crédito convênio.

Art. 3º. Fica convalidada no PPA (Plano Plurianual-período de 2013 a 2017) do Município, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016, bem como na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 4º dia do mês de setembro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO